



CARTA DE  
SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

**Órgãos da Administração Superior do MPDFT**

*Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios*

Procurador-Geral de Justiça Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur

*Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa*

Procuradora de Justiça Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza

*Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Institucional*

Procurador de Justiça Antônio Marcos Dezan

*Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça*

Promotor de Justiça Nísio Edmundo Tostes Ribeiro Filho

Promotor de Justiça André Luiz Cappi Pereira

*Secretaria-Geral*

Promotora de Justiça Claudia Braga Tomelin

*Assessoria de Políticas Institucionais*

Promotor de Justiça Ruy Reis Carvalho Neto

*Assessoria de Políticas de Atendimento ao Público*

Promotora de Justiça Adjunta Thaíse Oliveira Dezen

**Esta é uma publicação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.**

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2,

Sede do MPDFT, Brasília-DF, CEP 70.091-900

Telefone: (61) 3343-9500

Sítio: [www.mpdft.mp.br](http://www.mpdft.mp.br)

*Texto:*

Assessoria de Políticas de Atendimento ao Público e Ouvidoria do MPDFT

*Revisão de texto:*

Samara Almeida

*Programação visual, diagramação:*

Secretaria de Comunicação do MPDFT

©2024 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT  
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

3ª edição – Janeiro/2024

Versão digital interativa

## **1. Apresentação • 5**

## **2. O MPDFT • 6**

Visão Geral • 6

Missão • 8

Visão • 8

Valores • 8

Compromissos no atendimento ao público • 8

## **3. Administração Superior • 10**

Procuradoria-Geral de Justiça • 10

Conselho Superior • 11

Corregedoria-Geral • 11

Câmaras de Coordenação e Revisão • 12

## **4. Unidades do MPDFT • 13**

Procuradorias de Justiça • 13

Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão • 14

Grupos e Núcleos Especializados • 15

Promotorias de Justiça • 21

Promotorias de Justiça Especializadas • 25

Promotorias de Justiça nas cidades • 36

## 5. Serviços Digitais • 39

Espaço Cidadão • 39

Portal da Transparência • 49

Serviço de Informação ao Cidadão • 50

## 6. Serviço de Atendimento ao Cidadão • 52

## 7. Atendimento em Libras • 59

## 8. A Ouvidoria • 60


Ouvidoria das Mulheres • 65

## 9. Plantão do MPDFT • 67

## 10. Biblioteca • 68

## 11. Conclusão • 69

Conheça os recursos de interatividade da Carta de Serviços ao Cidadão, que facilitam a sua navegação:

- Ao clicar sobre os **endereços**, você será direcionado ao mapa do Google, que lhe apresentará possíveis rotas até o local, considerando os diferentes meios de transporte.
- Ao clicar sobre os **números de WhatsApp**, você será direcionado ao aplicativo.
- Ao clicar sobre um **formulário** destacado no texto, você será direcionado para a página de acesso.
- Ao clicar no **ícone centralizado na barra de rodapé** , você retornará ao sumário.
- Ao clicar sobre as **imagens de Código QR**, você será direcionado para a página de acesso.



# 1. APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão que o leitor tem em mãos reforça nossa política de aproximação com a sociedade, um dos principais objetivos do Planejamento Estratégico deste MPDFT.

Em sua terceira edição, revisada e ampliada, ela tem o objetivo de apresentar os serviços ofertados por este Ministério Público e, assim, por meio da disseminação da informação, facilitar o acesso da população aos mecanismos disponíveis para a proteção dos seus direitos.

Sabemos que a comunicação é um instrumento de aproximação, assim como que a promoção do conhecimento fomenta a cidadania. Por isso, esperamos que a edição desta Carta proporcione ampla acessibilidade a todos os que acreditam no Ministério Público como instituição habilitada a defender direitos e, sobretudo, comprometida com a defesa deles.

Desde a última edição, em 2018, o Ministério Público passou por diversas mudanças que visaram ao aprimoramento da prestação de serviços e do atendimento público.

Entre as principais iniciativas, destacam-se a criação da Ouvidoria das Mulheres, que reforça nosso importante canal de atendimento ao público; a inauguração do Espaço Cidadão, no site do MPDFT; e os projetos de instalação do Espaço Cidadão, destinado ao atendimento presencial, e do Espaço Digital, destinado ao atendimento remoto e ao apoio o cidadão que necessita de recursos de conexão para acessar o sistema de Justiça.

Esses espaços fazem parte de Política de Atendimento ao Público, que começou a ser estruturada em 2022 e que envolve diversas iniciativas voltadas à atenção ao cidadão.

Tais iniciativas demonstram o compromisso deste Ministério Público em manter suas portas abertas à população do Distrito Federal, ampliar os canais de atendimento e trabalhar continuamente pela conquista da excelência na prestação de serviços.

Ao finalizar, registro cumprimentos a todos os envolvidos neste projeto de atualização, em especial à Assessoria de Políticas de Atendimento ao Público, à Ouvidoria do MPDFT e à Ouvidoria das Mulheres.

Este é mais um fruto do trabalho conjunto. Afinal, o MPDFT é um, feito por todos nós!

*Georges Seigneur*  
Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal

# 2. O MPDFT

## VISÃO GERAL

O Ministério Público, segundo a Constituição Federal, “é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”.

Por isso, cabe ao MPDFT, entre outras funções, a defesa do direito à vida, à liberdade e à saúde, assim como dos direitos do consumidor, da criança, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, da família e de toda a sociedade do Distrito Federal.

A Instituição também fiscaliza se a lei está sendo cumprida, se o dinheiro público foi utilizado corretamente, se o meio ambiente e o patrimônio cultural estão preservados e se os serviços públicos, como saúde e educação, realmente funcionam.

Entre as atribuições ministeriais, ainda está o dever de responsabilizar penalmente quem comete crimes, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das penas impostas e atuar na promoção dos direitos das vítimas, em especial o direito à informação, à assistência, à proteção, à participação e à reparação dos danos materiais e morais sofridos.

Nesta ampla missão de defender e de promover direitos, o MPDFT deve estar em contato permanente com a sociedade por meio de seus diversos canais de atendimento e dos serviços prestados em suas unidades, localizadas nas regiões administrativas do Distrito Federal.

Se o que precisa é da defesa de um direito individual disponível, procure a Defensoria Pública ou um advogado de sua confiança.

Se o que busca é a defesa de um direito indisponível ou a promoção de um direito de todos que vivem no Distrito Federal, *seja muito bem-vindo ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios!*

## Aprendendo um pouco mais

O MPDFT tem o dever de defender os direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis. Mas o que isso significa?

**Direitos difusos:** são aqueles cujos titulares são indeterminados e indetermináveis. A violação a um direito difuso atinge simultaneamente a todos, razão por que merece proteção especial. São exemplos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e o direito à segurança pública.

**Direitos coletivos:** são interesses indivisíveis que pertencem a grupos ou a categorias de pessoas unidas pelo mesmo interesse jurídico. Aqui, é possível determinar quem são os titulares dos direitos, porque há uma relação jurídica entre eles e o violador. Podemos citar como exemplo o direito à qualidade de serviços públicos essenciais, como energia elétrica e abastecimento de água.

**Direitos individuais indisponíveis:** são os direitos individuais dos quais o cidadão não pode abrir mão. São exemplos o direito à vida, à liberdade e à dignidade.

De outro lado, os **direitos disponíveis** são aqueles sobre os quais o cidadão tem a permissão de decidir, podendo a eles renunciar. Por exemplo: se ocorre uma colisão entre veículos, o prejudicado pode escolher cobrar a restituição do dano ou arcar com o prejuízo sofrido.

## MISSÃO

Promover a justiça, a democracia, a cidadania e a dignidade humana, atuando para transformar em realidade os direitos da sociedade.

## VISÃO

Consolidar-se como referência na proteção dos direitos do cidadão e na promoção da justiça, atuando com eficiência e transparência, a partir da integração com a sociedade.

## VALORES

- **Facilidade de acesso:** inclui a infraestrutura necessária para o acesso do cidadão ao MPDFT pelos diversos canais possíveis;
- **Agilidade:** capacidade do MPDFT de mudar ou se adaptar às demandas da sociedade;
- **Disponibilidade e cordialidade no atendimento:** dever de atender as pessoas com educação no serviço público, estando sempre disponível para ajudar;
- **Eficácia:** consiste em atingir o objetivo proposto no nível estratégico do MPDFT;
- **Eficiência:** é execução das tarefas com o mínimo de falhas e recursos possíveis;
- **Transparência:** é a disponibilização de informações a qualquer cidadão que as requeira, devendo consolidar divulgação proativa, clara, objetiva e com linguagem de fácil entendimento;
- **Imparcialidade:** atuação do MPDFT de modo a não privilegiar ninguém;
- **Proatividade:** atuação dos membros, servidores e estagiários do MPDFT de antecipação e de responsabilização pelas próprias escolhas e ações ante os desafios impostos.

## COMPROMISSOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O MPDFT, em seu propósito de prestar um atendimento de excelência, assumiu, em sua Política de Atendimento ao Público instituída por meio da Portaria Normativa PGJ n.º 829/2022, os seguintes

compromissos com o cidadão atendido na Instituição:

- prestar atendimento com transparência, cortesia, empatia, presteza, cordialidade, tempestividade, objetividade e segurança, utilizando uma linguagem acessível;
- priorizar o atendimento ao cidadão;
- atender as vítimas de crimes e atos infracionais de forma acolhedora e empática, buscando a efetivação de seus direitos, em especial o direito à informação, à assistência, à proteção, à participação e à reparação dos danos materiais e morais sofridos;
- comunicar as providências adotadas em relação à demanda apresentada pelo cidadão;
- adotar medidas que protejam a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, com a preservação dos dados pessoais do manifestante; e
- incentivar a capacitação contínua dos seus integrantes para o aprimoramento do atendimento ao cidadão.

### **Informação importante**

O MPDFT é o ramo do Ministério Público da União (MPU) que trabalha para garantir o respeito à democracia e às leis e realizar a defesa dos direitos e dos interesses dos cidadãos do Distrito Federal. Atualmente, o Brasil não tem territórios, mas, se algum for criado, é o MPDFT que deverá atuar nele.

Além do MPDFT, o MPU é formado pelo Ministério Público Federal (MPF), do Trabalho (MPT) e Militar (MPM). Se alguma situação de ameaça a direitos ocorrer no Distrito Federal, o MPDFT tem o dever de agir. Para casos que envolvam a União, o Ministério Público Federal é o órgão competente. Quando se tratar da fiscalização e do cumprimento da legislação trabalhista, procure o Ministério Público do Trabalho. O Ministério Público Militar é o responsável pelas ações ligadas aos militares das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército e Marinha).

Antes de buscar o atendimento, verifique se a demanda é de atuação do MPDFT.

Em caso de dúvidas, não se preocupe, estaremos de portas abertas para você!

# 3. Administração Superior

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) é o órgão máximo da instituição. Cabe a ela coordenar as atividades do Ministério Público do Distrito Federal, promover o relacionamento institucional com órgãos públicos e praticar atos de gestão administrativa e financeira que visem à boa atuação do Ministério Público por meio de suas Promotorias e Procuradorias de Justiça. A Procuradoria-Geral de Justiça representa o MPDFT nos tribunais superiores do país, como o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A Procuradoria-Geral de Justiça pode, ainda, questionar a constitucionalidade de uma lei na Justiça do Distrito Federal, se entender que a lei contraria a Lei Orgânica do Distrito Federal ou a Constituição Federal. Em casos de corrupção no Poder Executivo local, é de competência da PGJ denunciar criminalmente as pessoas que tenham foro por prerrogativa de função perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT).

**Endereço: Sede do MPDFT, 9º andar**

**Telefones: (61) 3343-9787 | 3343-9748**

### **O que acha de colaborar com a construção da nossa Política de Atendimento ao Público?**

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios conta com a **Assessoria de Políticas de Atendimento da Procuradoria-Geral de Justiça**, a quem compete, entre outras funções, assessorar o Procurador-Geral de Justiça na definição, elaboração e execução de políticas, projetos, programas e ações de atendimento ao público, assim como acompanhar e orientar a implementação das metas da Política de Atendimento ao Público do MPDFT.

Para o aprimoramento de nossas atividades, sua opinião é muito importante.

Colabore conosco e encaminhe suas sugestões para o e-mail:  
**[apa.atende@mpdft.mp.br](mailto:apa.atende@mpdft.mp.br)**

Juntos, construiremos um atendimento de excelência para você!

## CONSELHO SUPERIOR

O Conselho Superior do MPDFT é órgão da administração superior do Ministério Público e exerce suas atividades nos termos de regimento interno próprio e sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, na forma da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993.

Compõem o Conselho Superior o Procurador-Geral de Justiça, a Vice-Procuradoria-Geral de Justiça e 8 (oito) Procuradores de Justiça eleitos pelo Colégio de Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça do MPDFT. O Corregedor-Geral participa das reuniões do Conselho Superior sem direito a voto, podendo discutir as matérias em pauta nas mesmas condições dos conselheiros.

**Endereço: Sede do MPDFT, 8º andar**

**Telefones: (61) 3343-9400 | 3343-6022**

## CORREGEDORIA-GERAL

Órgão fiscalizador da atividade funcional e da conduta dos membros do MPDFT, a Corregedoria-Geral é a unidade da administração superior encarregada de velar pela qualidade do serviço prestado pela Instituição e zelar pelo compromisso ético e funcional de seus membros.

São atribuições da Corregedoria-Geral, entre outras:

- instaurar e instruir sindicâncias, inquéritos administrativos disciplinares e demais procedimentos para apuração de falta funcional por parte dos membros do MPDFT;
- orientar os membros do MPDFT em situações de falhas éticas ou irregularidades no exercício profissional, nos casos cuja gravidade que não exija instauração de sindicância ou inquérito administrativo disciplinar;
- acompanhar as atividades dos membros em estágio probatório; e
- zelar pelo cumprimento dos prazos legais e regulamentares.

**Endereço: Sede do MPDFT, Sala 945**

**Telefones: (61) 3343-9756 | 3343-9746**

## CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

As Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios são órgãos responsáveis pela coordenação, integração e revisão do exercício funcional dos membros da Instituição.

Nas funções de coordenação e integração, as Câmaras produzem atos normativos de caráter orientador, conforme previsto no art. 11 da Resolução n.º 203/2015 do Conselho Superior do MPDFT. Tais atos destinam-se a uniformizar a atuação institucional do MPDFT, respeitada a independência funcional dos membros.

Como órgãos revisores, as Câmaras analisam as promoções de arquivamento de feitos internos, podendo homologá-las ou não. Em caso de não homologação, ocorrerá a designação de outro membro ou a conversão do julgamento em diligência, com a indicação das providências a serem adotadas.

Compete, ainda, às Câmaras, a solução dos conflitos de atribuição entre escritórios do MPDFT, fixando a atribuição da promotoria responsável para atuar no feito.

**Endereço: Sede do MPDFT, 9º andar**

**Telefones: (61) 3343-9667 | 3343-9378**

## Procuradorias de Justiça

As Procuradorias de Justiça são integradas pelos procuradores de Justiça que atuam nos processos de natureza cível e criminal perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), fiscalizando a aplicação da Lei. Dividem-se em Procuradorias de Justiça Cível, Procuradorias de Justiça Criminal e Procuradorias de Justiça Criminal Especializada.

**Endereço:** Sede do MPDFT, 7º e 8º andares

**Telefones:** (61) 3343-9712 | 3343- 9661 | 3343-9533

### PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL

As Procuradorias de Justiça Cível atuam perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios em processos que tratam de Direito de Família, como ações de alimento, divórcio, separação judicial, guarda, tutela e curatela. Elas atuam, ainda, em processos de outras áreas cíveis, como mandados de segurança, ações de desapropriação, ação civil pública e ação de usucapião.

### PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAL

As Procuradorias de Justiça Criminal trabalham nos processos de natureza criminal perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Os processos criminais chegam ao Tribunal de Justiça por meio de recurso do promotor de Justiça ou do defensor do réu.

O procurador de Justiça observa a regularidade e a legalidade destes processos criminais e elabora parecer sobre o que verificou.

### PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAL ESPECIALIZADA

As Procuradorias de Justiça Criminais Especializadas são organizadas em dois grupos:

O primeiro grupo possui atribuições para officiar nos processos em tramitação na Câmara Criminal do TJDFT e nos habeas corpus em trâmite na Câmara e nas Turmas Criminais do TJDFT; para

contra-arrazoar os recursos constitucionais de natureza criminal e os agravos de instrumento interpostos contra sua não admissão; e oficiar, sucessivamente, nas sessões da Câmara e Turmas Criminais.

O segundo grupo com atribuições para oficiar nos processos em tramitação na Câmara e nas Turmas Criminais do TJDF, oriundos do Tribunal do Júri, das Varas de Delitos de Trânsito, da Auditoria Militar, e referentes à Lei n.º 8.078/90 e a Lei n.º 6.766/79; e para oficiar, sucessivamente, nas sessões da Câmara e Turmas Criminais.

## **Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC**

A Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão é o único ofício do Ministério Público da União a ter suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75/93. Em seu art. 11, a referida Lei Complementar esclarece que “a defesa dos direitos constitucionais do cidadão visa à garantia do seu efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública”.

O Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão é designado pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre os procuradores de Justiça e mediante prévia aprovação pelo Conselho Superior, para servir pelo prazo de dois anos, permitida a recondução.

Cabe-lhe a defesa dos direitos constitucionais do cidadão, sempre que se cuide de garantir-lhe o respeito:

I - pelos poderes públicos do DF e Territórios;

II - pelos órgãos da administração pública, direta ou indireta, do DF e dos Territórios;

III - pelos concessionários e permissionários do serviço público do DF e dos Territórios; e

IV - por entidades que exerçam outra função delegada do DF e dos Territórios.

**Endereço: Sede do MPDFT, sala 153**

**Telefones: (61) 3343-6350 | 3343-9656**

# Grupos e Núcleos Especializados

## **GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – GAECO**

O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado funciona como órgão de execução no combate à criminalidade organizada e como centro de apoio operacional aos demais órgãos de execução do MPDFT. O trabalho visa à neutralização de organizações criminosas, à recomposição do patrimônio público eventualmente atingido e à aplicação das sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa e das sanções penais decorrentes da prática de crimes.

O Gaeco pode atuar isoladamente ou em parceria com outros órgãos no combate ao crime organizado em que haja o envolvimento de agentes públicos.

**Endereço:** Sede do MPDFT, 719

**Telefones:** (61) 3343-9475 | 3343-9322

## **NÚCLEO DE ATENÇÃO AS VÍTIMAS – NUAV**

O Núcleo de Atenção às Vítimas tem a finalidade de desenvolver, planejar e coordenar políticas institucionais de promoção dos direitos das vítimas de crimes e atos infracionais, em especial o direito à informação, à assistência, à proteção, à participação e à reparação dos danos materiais e morais sofridos pelas vítimas, adotando as cautelas necessárias para evitar a vitimização adicional, secundária e terciária.

O Núcleo presta informações para a sociedade acerca da proteção e promoção dos direitos das vítimas de crimes e atos infracionais. Também articula a formação de rede interinstitucional e intersetorial com o objetivo de apoiar, promover e assegurar os direitos das vítimas no âmbito do Distrito Federal. É o representante do MPDFT na gestão do Centro Especializado de Atenção às Vítimas — CEAV.

Auxilia o Procurador-Geral de Justiça a celebrar convênios com instituições que atuem em uma ou mais etapas do atendimento tanto às vítimas de crimes e quanto aos seus familiares e define protocolos padronizados de atendimento a serem seguidos pelo MPDFT e por entes públicos ou privados. Tais medidas tem a finalidade de assegurar proteção integral e efetiva às vítimas de crimes e a seus familiares, coordenando ações que visam reduzir a vitimização secundária.

**Endereço:** Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 4, lotes 6/8, sala 128, Promotoria de Justiça Brasília II, ao lado do Fórum Desembargador José Júlio Leal Fagundes

**Telefones:** (61) 3214-2270 | 3214-2275

## Aprendendo um pouco mais

Acesse as cartilhas e os fôlderes produzidos pelo Núcleo de Atenção às Vítimas **clcando ou escaneando o Código QR** ao lado:



## NÚCLEO DE COMBATE AOS CRIMES CIBERNÉTICOS – NCYBER

O Núcleo Especial de Combate aos Crimes Cibernéticos tem como objetivo oferecer apoio qualificado às Promotorias de Justiça do Distrito Federal, especialmente em ações que envolvam o uso de tecnologias cibernéticas para atividades criminosas.

O foco do trabalho é auxiliar na promoção de medidas judiciais e extrajudiciais, assim como atuar no acompanhamento de inquéritos policiais, na instauração de procedimentos investigatórios criminais e no desenvolvimento de medidas processuais cabíveis no combate a esse tipo de crime.

O crime cibernético é caracterizado pelo uso da tecnologia, do computador e da internet para viabilizar ou potencializar a prática de delitos, como as fraudes bancárias, a pedofilia, o estelionato virtual e outros.

Por meio do Núcleo, é possível desenvolver uma ação conjunta, organizada e eficaz para combater crimes cibernéticos e, assim, fortalecer a proteção dos direitos da sociedade.

**Endereço: Sede do MPDFT, 923**

**Telefone: (61) 3343-6644**

## NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL – NUPRI

O Nupri atua na promoção e na defesa dos direitos coletivos dos presos e internados, visando à diminuição dos índices de reincidência e a uma reestruturação social mais ampla desta parcela da população.

Acompanha e fiscaliza atos administrativos, licitações, contratos e convênios da administração pública no âmbito do sistema prisional, apura eventual notícia de violação dos direitos às integridades física e psicológica dos presos e internados e, ainda, notícias sobre prática de tortura no sistema prisional cometida por agentes públicos.

Fiscaliza a prestação de assistência integral aos presos e internados e expede recomendações a órgãos e entidades públicas e privadas, com vistas à observância da lei e dos princípios da administração pública e à prevenção de condutas lesivas ao bom funcionamento do sistema prisional.

Recebe todas as representações, denúncias e reclamações sobre o sistema penitenciário, que devem ser enviadas por e-mail ou WhatsApp ou apresentadas em atendimento presencial. Para a comunicação, solicita-se que seja informada a maior quantidade possível de detalhes acerca do local, data, circunstâncias e o nome da vítima da violação de direito, se for o caso, além de documentos probatórios. Tal providência viabiliza que as investigações possam resultar em medidas efetivas de responsabilização criminal e/ou administrativa e na implementação de determinada política pública.

As representações recebem andamento em até cinco dias úteis e os procedimentos atendem aos prazos regulamentares, que dependem da complexidade da questão apresentada.

**Endereço:** Sede do MPDFT, sala 455

**Telefone:** (61) 3343-6272

**WhatsApp:** (61) 99307-5781 | 99444-5192

## NÚCLEO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – NCI

O Núcleo de Cooperação Internacional assiste o gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e colabora com as Promotorias e Procuradorias de Justiça e com os núcleos e grupos especializados do MPDFT em assuntos relacionados à cooperação técnica e jurídica internacional com autoridades estrangeiras e organismos internacionais. Auxilia no relacionamento com órgãos nacionais voltados às atividades próprias da cooperação internacional.

**Endereço:** Sede do MPDFT, sala 413

**Telefone:** (61) 3343-6513

## NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS - NDH

Os Núcleos de Direitos Humanos reúnem o Núcleo de Gênero (NG), o Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente (NEVESCA) e o Núcleo de Enfrentamento à Discriminação (NED), os quais atuam, principalmente, no fomento e no acompanhamento de políticas públicas.

Desde 2019, o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID/DF), instituído pela Portaria Normativa n.º 644, de 10 de setembro de 2019, também integra os Núcleos de Direitos Humanos com atribuição para concentrar os registros e as notícias de desaparecimento de pessoas no âmbito do MPDFT. Este serviço pode ser acessado no Espaço Cidadão.

**Endereço: Sede do MPDFT, sala 144**

**Telefone: (61) 3343-9625**

## **Núcleo de Gênero - NG**

O Núcleo de Gênero promove as políticas institucionais do MPDFT voltadas para o enfrentamento e a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, prioritariamente na formulação e implementação de políticas públicas de promoção da igualdade de gênero, na conscientização sobre os efeitos pessoais e sociais negativos da violência contra a mulher e no reconhecimento dos seus direitos e garantias. Atua recebendo representações, notícias de crime e quaisquer outros expedientes relativos à violência contra mulher.

**Endereço: Sede do MPDFT, sala 144**

**Telefones: (61) 3343-9840 | 3343-6667**

## **Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual Contra a Criança e o Adolescente – NEVESCA**

O Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente atua, prioritariamente, na formulação e na implementação de políticas públicas para conscientização sobre os efeitos negativos da violência e da exploração sexual contra a criança e o adolescente, bem como no reconhecimento de seus direitos e garantias.

**Endereço: Sede do MPDFT, sala 144**

**Telefone: (61) 3343-6086**

## **Núcleo de Enfrentamento à Discriminação – NED**

O Núcleo de Enfrentamento à Discriminação atua, prioritariamente, na formulação e na implementação de políticas institucionais para conscientização sobre a necessidade de combate a todas as formas de discriminação (racial, religiosa, por orientação sexual, entre outras), bem como no reconhecimento e na implementação dos direitos assegurados a minorias. Promove, acompanha e fiscaliza a ação penal pública e os inquéritos policiais relacionados aos crimes de racismo e injúria racial de competência da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

**Endereço: Sede do MPDFT, sala 144**

**Telefones: (61) 3343-9840 | 3343-6667**

## NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL – NCAPE

O Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial realiza diligências investigatórias e exerce o controle externo da atividade policial da Polícia Civil do Distrito Federal de forma concorrente com as várias Promotorias de Justiça que tratam da matéria criminal, conforme dispõe a Resolução n.º 121/2011 do Conselho Superior do MPDFT.

Um dos objetivos principais do Núcleo é efetuar diligências investigatórias diretamente pelo Ministério Público, sempre que, no decorrer de qualquer investigação policial, verificar-se a recusa, omissão ou retardamento injustificado do agente que investiga o fato.

**Endereço: Sede do MPDFT, Sala 703**

**Telefone: (61) 3343-9984**

## NÚCLEO DE COMBATE À TORTURA – NCT

O Núcleo de Combate à Tortura é órgão integrante da estrutura do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, que atua, com exclusividade, nos casos de crime de tortura praticados no Distrito Federal por qualquer agente público, no exercício ou em razão de suas funções.

O Núcleo de Combate à Tortura contribui para a formulação de políticas de prevenção ao crime de tortura no âmbito do Distrito Federal, além disso acompanha as investigações conduzidas pelas polícias com o mesmo objeto; propõe e acompanha, quando não é o caso de arquivamento, as ações penais e ações civis públicas por atos de improbidade administrativa correspondentes.

**Endereço: Sede do MPDFT, sala 703**

**Telefone: (61) 3343-9984**

## NÚCLEO DO TRIBUNAL DO JÚRI E DE DEFESA DA VIDA – NTJDV

O Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida, criado pela Portaria Normativa PGJ n.º 598, de 31 de janeiro de 2019, tem a finalidade de desenvolver, planejar e coordenar políticas institucionais de combate aos crimes contra a vida. É integrado por dois membros auxiliares escolhidos dentre os que atuam nas Promotorias de Justiça Tribunal do Júri no Distrito Federal.

O Núcleo é responsável pela publicação dos anuários Verum, que são relatórios com diagnósticos das investigações dos crimes contra a vida no Distrito Federal. As informações podem ser encontradas na página da internet do MPDFT.

Acesse os dados do Verum **clikando ou escaneando o Código QR** ao lado:



**Endereço:** Sede do MPDFT, sala 142

**Telefones:** (61) 3343-6612 | 3343-6613

### **Projeto Foragidos da Justiça**

O Projeto Foragidos da Justiça foi criado com o objetivo de promover a correta aplicação da lei penal.

Para evitar que condenados por crimes graves deixem de cumprir a pena recebida, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios aposta na participação da comunidade.

Como funciona? As Promotorias de Justiça divulgam imagens de pessoas que respondem a ações ou foram condenadas por crimes dolosos contra a vida e não foram localizadas. Cartazes são afixados em locais de grande circulação e fotos compartilhadas em redes sociais. Qualquer pessoa que tiver informação sobre os foragidos pode entrar em contato com a Polícia Civil ou com Ministério Público. O anonimato é garantido.

A autenticidade das divulgações pode ser verificada **clikando ou escaneando o Código QR** abaixo:



# Promotorias de Justiça

As Promotorias de Justiça são integradas por promotores de Justiça e por promotores de Justiça adjuntos. Estão divididas nas seguintes áreas: criminal, execução penal, violência doméstica e familiar contra mulher, cível (família, órfãos e sucessões), meio ambiente, patrimônio público, saúde, infância e juventude (infracional e cível), educação, filiação, ordem urbanística, militar, falência e recuperação de empresas, registros públicos, pessoa com deficiência, pessoa idosa, ordem tributária, entorpecentes, fundações e entidades de interesse social, consumidor e eleitoral.

Elas participam da fiscalização das leis e da defesa dos interesses sociais, por meio de projetos e ações não só de natureza judicial, mas também administrativa.

As intervenções e ações judiciais originadas pelas Promotorias são propostas perante os juízes de direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

## Area Criminal

---

### Promotorias de Justiça de Entorpecentes

As Promotorias de Justiça de Entorpecentes promovem as ações judiciais previstas em lei para combater o tráfico e o uso indevido de substâncias entorpecentes. Também promovem medidas educativas para combater o uso indevido de drogas, como campanhas, palestras educativas e visitas a centros de internação de dependentes químicos.

Os promotores de Justiça que atuam nestas Promotorias têm atribuição para promover em todo o Distrito Federal as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, sejam de prevenção ou de repressão ao uso indevido de substâncias entorpecentes.

**Endereço:** Sede do MPDFT, salas 404 a 411

**Telefones:** (61) 3343-9583 | 3343-9898

### Promotorias de Justiça de Execução Penal – PROEP

As Promotorias de Justiça de Execução Penal fiscalizam a execução da pena privativa de liberdade e da pena restritiva de direitos. Acompanham, também, a execução das medidas de segurança, aplicadas aos autores de crimes com doença mental.

Fiscalizam mensalmente os estabelecimentos prisionais para garantir o respeito aos direitos fundamentais dos presos.

**Endereço:** Sede do MPDFT, salas 420 a 425

**Telefones:** (61) 3343-6368 | 3343-9950

### Aprendendo um pouco mais

A **pena privativa de liberdade** é a prisão.

As **penas restritivas de direitos** são prestações de serviços à comunidade, prestação pecuniária, perda de bens e valores, limitação de fim de semana, proibição de exercício de cargo, função ou atividade pública, bem como de mandato eletivo e suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículo.

As **medidas de segurança**, como a internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico ou tratamento ambulatorial, são aplicadas aos autores de crimes com doença mental.

## Promotorias de Justiça Militar

As Promotorias de Justiça Militar fiscalizam a atuação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar a prática de crimes militares, acompanhando os inquéritos policiais militares.

Instauram inquérito civil e ação civil pública para investigar os fatos que indiquem improbidade administrativa em corporações militares do Distrito Federal e ajuízam ação civil pública, quando necessário, para responsabilizar os órgãos e os agentes públicos envolvidos.

**Endereço:** SMAS (Setor de Múltiplas Atividades Sul), Trecho 4, Lotes 6/8, Brasília-DF (ao lado do Fórum Desembargador José Júlio Leal Fagundes)

**Telefones:** (61) 3214-4454 | 3214-4410

## Promotorias de Justiça com atuação criminal nas cidades

Conheça agora as Promotorias de Justiça com atuação criminal localizadas nas unidades do MPDFT. Para atendimento, consulte os contatos e endereços em Promotorias de Justiça nas cidades. (página 36)

## Promotorias de Justiça Criminal

As Promotorias de Justiça Criminal acompanham os inquéritos policiais e promovem a ação penal pública com o objetivo de punir os autores de crimes. Possuem poder legal para solicitar investigações a polícia e a instauração de inquérito policial.

Prestam atendimento a vítimas de delitos, fazem pedidos de prisão e manifestam-se em pedidos de habeas corpus, relaxamento de prisão e liberdade provisória.

### Aprendendo um pouco mais

Ação penal pública é o instrumento usado pelo Ministério Público para pedir ao Poder Judiciário a punição de autor de crime.

## Promotorias de Justiça Especial Criminal

As Promotorias de Justiça Criminal Especial têm atribuição restrita aos processos ou procedimentos que tratam de infrações penais de menor potencial ofensivo, que são as contravenções penais e aqueles crimes cuja pena máxima prevista não ultrapasse a 02 (dois) anos.

## Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

As Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar promovem ação penal pública, solicitam à Polícia Civil o início ou o prosseguimento de investigação e, ao Poder Judiciário, a concessão de medidas protetivas de urgência nos casos de violência contra a mulher. Fiscalizam os estabelecimentos de atendimento à mulher em situação de violência.

## Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri

As Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri são responsáveis por acompanhar as investigações e promover a ação penal pública em face das pessoas que praticaram crimes dolosos contra a vida.

Os crimes dolosos contra a vida são aqueles praticados com a intenção de matar. São eles: homicídio, infanticídio, aborto, e induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio.

## **Aprendendo um pouco mais**

Você sabia que o procedimento do Tribunal do Júri é bifásico?

Na primeira etapa, ocorre o juízo de formação de culpa, que tem o objetivo de verificar se o crime deve ser julgado pelo Tribunal do Júri.

Em caso de admissão da acusação na fase anterior, com a decisão de pronúncia pelo Juiz de Direito, o crime será julgado pelo Tribunal do Júri que é composto de sete jurados, que são pessoas integrantes da sociedade em que aconteceu o crime e que terão o encargo de afirmar ou negar a existência do fato criminoso atribuído à pessoa acusada.

## **Área Cível**

---

### **Promotorias de Justiça Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões – PJCFS**

As Promotorias de Justiça Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões possuem atribuições para promover medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas e intervir como fiscal da ordem jurídica nas causas em que há interesse de incapazes, como ações de família (divórcio, reconhecimento e extinção de união estável, guarda, visitação e filiação), alimentos, medidas protetivas de tutela e curatela, casamento, alvarás e prestações de contas, adoção (ressalvadas as atribuições das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude).

Atuam nos demais processos cíveis que exijam a intervenção do Ministério Público, nas causas em que houver interessados que, por causa transitória ou permanente, não possam exprimir sua vontade e na proteção de direitos sucessórios, que são aqueles que resultam de ações de inventário, registros de testamentos e partilhas.

Para atendimento, consulte os contatos e endereços em Promotorias de Justiça nas cidades. (página 36)

# Promotorias de Justiça Especializadas

## Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Tributária – PDOT

As Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Tributária promovem a defesa da ordem tributária, incluindo a fiscalização da constitucionalidade de leis que tratam da matéria. Uma vez verificada a violação de normas constitucionais, propõem ao Procurador-Geral de Justiça a promoção de ação direta de inconstitucionalidade (ADIn). Também zelam pelo cumprimento das normas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal relativas à receita tributária do Distrito Federal.

Na esfera criminal, elas acompanham o inquérito policial e promovem a ação penal pública para apurar crimes contra a ordem tributária.

**Endereço:** Sede do MPDFT, salas 408, 410 e 412

**Telefones:** (61) 3343-9979 | 3343-9514

**E-mail:** pdot@mpdft.mp.br

## Promotorias de Justiça de Falências e de Recuperação de Empresas – PROFALE

As Promotorias de Justiça de Falências e de Recuperação de Empresas intervêm nos processos de falências e concordatas e seus incidentes, em todas as fases. Promovem a ação penal falimentar e a ação cautelar de arresto na hipótese de intervenção e liquidação extrajudicial de empresas. Elas acompanham as arrecadações de bens da massa falida.

Fiscalizam, ainda, os órgãos vinculados ao processo falimentar e adotam as medidas necessárias para correção ou reparação quando ocorrem danos ou atos ilícitos.

**Endereço:** Sede do MPDFT, salas 303, 306 e 308

**Telefones:** (61) 3343-9828 | 3343-9424

## Promotorias de Justiça de Registros Públicos – PJRP

As Promotorias de Justiça de Registros Públicos controlam os registros públicos e os serviços prestados pelos cartórios no Distrito Federal. Também atuam nas Varas de Registros Públicos nos processos judiciais que envolvam questões de registros de pessoas e de imóveis.

**Endereço: Sede do MPDFT, salas 310 a 316**

**Telefones: (61) 3343-9828 | 3343-9424**

## Promotorias de Justiça de Defesa da Filiação – PROFIDE

As Promotorias de Justiça de Defesa da Filiação atuam na defesa do estado de filiação para garantir que toda criança e todo adolescente tenham o nome do pai em seu registro de nascimento.

Quando há o reconhecimento espontâneo da paternidade, promovem a averbação no registro de nascimento do menor e propõem o acordo para fixação de alimentos. Atuam, ainda, quando o pai do menor é falecido, reside fora do Distrito Federal ou está preso.

Quando não há o reconhecimento espontâneo da paternidade, propõem ação judicial de investigação de paternidade cumulada com pedido de alimentos. Concedem realização de exame de DNA gratuito quando há dúvida sobre a paternidade e os interessados não possuem condições de arcar com os custos.

Além disso, coordenam o Programa Pai Legal.

**Endereço: Sede do MPDFT, sala 128 e 129**

**Telefones: (61) 3343-9557 | 3343-9964**

### Programa Pai Legal

Criado em 2002, o programa possui três frentes de atuação:

- 1. Programa Pai Legal nas Escolas:** atende os alunos matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal que não têm a paternidade estabelecida. Esse programa busca os dados dos discentes junto às Coordenadorias Regionais de Ensino.
- 2. Programa Pai Legal/Identidade Legal:** atende os menores identificados civilmente na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) sem o nome do pai na identidade.
- 3. Programa Pai Legal/Cartórios:** mensalmente, os Cartórios de Registro Civil do Distrito Federal enviam à Profide a relação de menores registrados sem a paternidade.

Após a identificação dos menores que não possuem o registro de paternidade, as Promotorias de Justiça de Defesa da Filiação convidam as mães para declararem a paternidade, dando início ao procedimento de reconhecimento.

## Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência – PROPED

A Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência tem o objetivo de defender e garantir os direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis da população com deficiência do Distrito Federal.

A promotoria atua na defesa dos direitos assegurados especialmente pela Lei Brasileira de Inclusão e demais legislações federais e distritais cujos direitos se relacionem especificamente à deficiência.

Sua principal atuação é relativa a demandas coletivas, para impedir a restrição de direitos das pessoas com deficiência. Fiscaliza a implementação de políticas públicas, tais como demandas coletivas relacionadas a acessibilidade, vulnerabilidade social, concurso público e direito ao passe livre.

Além disso, presta informações sobre o direito das pessoas com deficiência, por meio do atendimento realizado pela Central de Atendimento, Legislação e Pesquisa – CEALP.

**Endereço: Sede do MPDFT, sala 219**

**Telefones: (61) 3343-9414 | 3343-9960**

### **Central de Atendimento, Legislação e Pesquisa da PROPED – CEALP**

A Central de Atendimento, Legislação e Pesquisa da PROPED realiza o atendimento ao público, por meio telefônico e presencialmente, para prestar orientações, tirar dúvidas e registrar as reclamações, quando for verificado que se trata de questão de atribuição da PROPED. Nestes atendimentos, são prestados esclarecimentos e orientações sobre os direitos das pessoas com deficiência e sobre os serviços especializados ofertados pelo Distrito Federal, com a realização de encaminhamentos para os locais de atendimento adequados às demandas.

**Endereço: Praça do Buriti, Edifício-Sede do MPDFT, sala 218**

**Telefones: 3343-9674 | 3343-9488**

**Atendimento: em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas.**

# Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa – PROJID

A Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa trabalha na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis homogêneos, assim como dos direitos individuais indisponíveis como substituto processual, na forma dos ordenamentos constitucional e legal, sobretudo da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Atua ainda na fiscalização da criação, da aplicação, da implementação e do aperfeiçoamento de políticas públicas relacionadas aos direitos da pessoa idosa. Sua atuação abrange também a inspeção das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs.

É responsável pela aplicação das medidas protetivas constantes do art. 45 do Estatuto da Pessoa Idosa, transferindo o encargo da efetivação da medida protetiva determinada ao órgão gestor da política de proteção social, assistencial e de saúde que fará o devido atendimento do caso.

Quando o cidadão procura a PROJID/MPDFT para solucionar conflito de natureza individual que envolva pessoa idosa determinada, o atendimento é direcionado à Central Judicial do Idoso.

**Endereço: Sede do MPDFT, salas 214 a 220**

**Telefones: (61) 3343-9414 | 3343-9415 | 3343-9960**

**E-mail: [projid@mpdft.mp.br](mailto:projid@mpdft.mp.br)**

## Central Judicial do Idoso - CJI

A Central Judicial do Idoso é um serviço destinado à pessoa idosa (maior de 60 anos) residente no Distrito Federal que tenha seus direitos ameaçados ou violados e que necessite de orientação e atendimento jurídico e social.

Foi criada a partir de um convênio entre o MPDFT, o TJDF e a Defensoria Pública, com o intuito de concentrar em um só lugar institucional o atendimento individual de pessoas idosas, seus familiares e cuidadores. É o local mais indicado para atender demandas individuais que envolvam pessoas idosas. Possui balcão de atendimento que centraliza informações do Ministério Público, Tribunal de Justiça e Defensoria Pública.

Principais objetivos da Central Judicial do Idoso – CJI são:

- garantir a efetiva aplicação do Estatuto da Pessoa Idosa nos casos individuais que lhe sejam apresentados;
- prover a pessoa idosa de informações sobre seus direitos;

- promover a aproximação entre a pessoa idosa e as instituições para atendimento das demandas existentes; e
- assistir o Poder Judiciário em ações envolvendo direitos de pessoa idosa.

**Endereço: Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal, Lote 1, Bloco B, Ala A, Térreo.**

**Telefone: (61) 3103-7609**

**WhatsApp: (61) 3103-7616 (exceto ligações)**

## Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude – PJIJ

As Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude zelam pelo efetivo respeito aos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Promovem e acompanham os procedimentos relativos a atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes e fiscalizam a execução de medidas socioeducativas. Também promovem o acompanhamento em família substituta, por meio do acolhimento institucional ou acolhimento familiar. Podem promover a destituição e a suspensão do poder familiar e acompanham ações de adoção, guarda e tutela, entre outras.

Também prestam atendimento e orientação às entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas de atendimento a crianças e adolescentes.

**Endereço: SEPN 711/911, bloco B, Asa Norte, Brasília-DF**

**Telefones: (61) 3555-2304 | 3555-2335**

**E-mail: pdij@mpdft.mp.br**

## **Núcleo de Atendimento Integrado (NAI)**

O Núcleo de Atendimento Integrado reúne as instituições que atuam no sistema socioeducativo: Ministério Público, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Delegacia da Criança e do Adolescente e Secretaria da Criança.

É o local para onde é encaminhado o adolescente apreendido em flagrante pela autoridade policial. Tem como finalidade aumentar a celeridade, a eficácia na aplicação de medidas socioeducativas e o acompanhamento dos adolescentes em conflito com a lei e seus familiares, por meio de atendimento imediato, eficaz, humano e educativo.

A Coordenação do Núcleo está sob responsabilidade da Secretaria da Criança e, no MPDFT, está vinculado à Coordenadoria Administrativa da Infância e da Juventude.

**Endereço: SAAN Quadra 01, lote 785, Brasília-DF**

**Telefones: (61) 3462-7501 | 3462-7504**

## **Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social – PJFEIS**

As Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social desenvolvem atividades de proteção e de fiscalização das fundações de direito privado e das entidades de interesse social, que podem ser as sociedades sem fins lucrativos e as associações que tenham finalidades voltadas para o interesse social.

No site do MPDFT, as PJFeis disponibilizam para a sociedade em geral consulta eletrônica da situação das entidades fiscalizadas pelas Promotorias mediante emissão de Atestado/Certidão positiva ou negativa de regularidade no tocante a procedimentos de prestações de contas.

Também emitem Atestado de Regularidade/Irregularidade de Entidades e Fundações fiscalizadas pelo MPDFT mediante informação do número de CNPJ da entidade a ser consultada. O serviço pode ser acessado no Espaço Cidadão.

**Endereço: Sede do MPDFT, Salas 101 a 105**

**Telefones: (61) 3343-9909 | 3343-6105**

**E-mail: [pjfeis@mpdft.mp.br](mailto:pjfeis@mpdft.mp.br)**

## Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural – PRODEMA

As Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural trabalham em defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural do Distrito Federal. Apuram a prática de atos que causem danos ao patrimônio ambiental e cultural e promovem todas as medidas legais (cíveis, penais e administrativas) contra os responsáveis.

Também recebem representações protocoladas pelos cidadãos que noticiem agressão ao meio ambiente ou ao patrimônio cultural e colaboram com a educação ambiental, divulgando normas e procedimentos de prevenção e de preservação.

**Endereço:** Sede do MPDFT, salas 336 a 341

**Telefones:** (61) 3343-9569 | 3343-9568 | 3343-9541 | 3343-9542

**E-mail:** [prodema@mpdft.mp.br](mailto:prodema@mpdft.mp.br)

## Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP

As Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social promovem as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis – institucionais ou pessoais – em caso de lesão ao erário ou ao patrimônio público e social, ou ofensa aos princípios da Administração Pública.

Cabe às PRODEPs requisitar a instauração e acompanhar inquéritos policiais, ajuizar e conduzir as respectivas ações penais por crimes previstos em legislação especial que envolvam o patrimônio público e social; por crimes relacionados a licitações e contratos administrativos previstos no Código Penal; por crimes que envolvam atos administrativos, lesão grave ao erário ou ao patrimônio público e social, finanças públicas e enriquecimento ilícito; oriundos de fatos criminosos verificados em inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato de atribuição dessas Promotorias de Justiça.

**Endereço:** Sede do MPDFT, sala 303

**Telefones:** (61) 3343-9945 | 3343-9817

**E-mail:** [prodep@mpdft.mp.br](mailto:prodep@mpdft.mp.br)

## Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB

As Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística atuam na defesa da ordem urbanística do Distrito Federal. Fiscalizam o cumprimento das leis que organizam o parcelamento do solo e a utilização de praças, áreas verdes e demais espaços públicos e movem ações contra os autores do crime de parcelamento irregular do solo.

**Endereço:** Sede do MPDFT, sala 343 e 347

**Telefones:** (61) 3343-6114 | 3343-9795 | 3343-9640 | 3343-6377 (WhatsApp)

**E-mail:** prourb@mpdft.mp.br

## Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor – PRODECON

As Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor atuam em casos de interesse coletivo dos consumidores, ou seja, defendem os interesses que atingem, de maneira uniforme, número expressivo de consumidores. Questões individuais estão fora do âmbito de atuação da Promotoria.

**Endereço:** Sede do MPDFT, salas 118, 120, 124, 126 e 130

**Telefones:** (61) 3343-9851 | 3343-9548

**E-mail:** prodecon@mpdft.mp.br

## Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS

As Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde acompanham e fiscalizam todas as políticas públicas de saúde distritais, desde a elaboração até a execução, em todos os níveis de atenção.

As Prosus também fiscalizam o funcionamento da Rede de Urgência e Emergência (RUE), os contratos de gestão com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde (IGESDF) e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE), a formação e o adequado funcionamento dos Conselhos Distritais e Regionais de Saúde, a execução das atividades de vigilância sanitária e epidemiológica de saúde do trabalhador, de assistência terapêutica e farmacêutica e os processos que apuram as responsabilidades dos profissionais da área da saúde.

**Endereço:** Sede do MPDFT, 2o andar

**Telefone:** (61) 3343-6358

**E-mail:** prosaude@mpdft.mp.br

## Promotorias de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários de Serviços de Saúde – PRÓ-VIDA

As Promotorias de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários de Serviços de Saúde atuam nos casos em que profissionais de saúde causam, por ação ou omissão, danos à vida ou à saúde das pessoas.

Atuam, também, em questões sobre alimentos transgênicos, experimentos biológicos e terapêuticos, eutanásia, transplante de órgãos, bancos de dados de DNA, reprodução assistida, aborto legal e clonagem de seres humanos.

**Endereço:** Sede do MPDFT, sala 209

**Telefone:** (61) 3343-9609

**E-mail:** [provida@mpdft.mp.br](mailto:provida@mpdft.mp.br)

## Promotorias de Justiça de Defesa da Educação – PROEDUC

As Promotorias de Justiça de Defesa da Educação atuam na tutela do direito fundamental à educação em âmbito coletivo e na garantia dos direitos do aluno portador de necessidades educacionais especiais. Fazem a fiscalização da aplicação dos recursos orçamentários destinados à educação e à promoção de medidas de combate à evasão escolar, bem como a inclusão de crianças e adolescentes no sistema educacional público.

Propõem ações civis públicas ou ações de improbidade, quando cabíveis, bem como oficiam, como fiscal da lei, nas medidas judiciais em defesa da educação, sempre que tais ações não tenham sido propostas pelo Ministério Público.

Atuam extrajudicialmente, com requisição de informações, expedição de recomendações, diálogos com a sociedade civil, reuniões com órgãos públicos, para acompanhamento de políticas públicas na área da educação.

A atuação se restringe à educação básica, composta pelos ensinos infantil, fundamental e médio. Dentro destas duas últimas categorias, enquadra-se a Educação para Jovens e Adultos (EJA), mais conhecida como ensino supletivo.

**Endereço:** Sede do MPDFT, salas 324 e 325

**Telefones:** (61) 3343-6523 | 3343-6524 | 3343-6520

**E-mail:** [proeduc@mpdft.mp.br](mailto:proeduc@mpdft.mp.br)

# Promotorias de Justiça Regionais de Defesa dos Direitos Difusos – PROREG

As Promotorias de Justiça Regionais de Defesa dos Direitos Difusos fiscalizam as Administrações Regionais, as Coordenações Regionais de Ensino, os Conselhos Escolares e os Conselhos Regionais de Saúde.

Também apuram as suspeitas de irregularidades administrativas, de natureza cível e criminal, praticadas no contexto das Administrações Regionais do Distrito Federal e atuam em conjunto com as Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, da Ordem Urbanística, da Saúde e da Educação.

As atribuições são compartilhadas entre seis PROREGs, que atuam em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal:

- 1ª PROREG: Paranoá, Lago Sul, Brasília, São Sebastião, Jardim Botânico e Itapoã.
- 2ª PROREG: Águas Claras, Arniqueira, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Taguatinga e Guará.
- 3ª PROREG: Santa Maria, Gama, Park Way, Candangolândia, Sudoeste/Octogonal, Núcleo Bandeirante e Cruzeiro.
- 4ª PROREG: Samambaia, Recanto das Emas, Vicente Pires, Brazlândia e Água Quente.
- 5ª PROREG: Planaltina, Sobradinho, Sobradinho II, SIA, Fercal, Arapoanga, Lago Norte e Varjão.
- 6ª PROREG: Ceilândia, Sol Nascente e Estrutural/SCIA).

**Endereço: Sede do MPDFT, Sala 320**

**Telefones: (61) 3343-9204 | 3343-9207**

**E-mail: [cart-proreg@mpdft.mp.br](mailto:cart-proreg@mpdft.mp.br)**

## Conheça um pouco mais sobre a atuação das PROREGs

No **patrimônio público**, fiscalizam as Administrações Regionais, contratos, obras, servidores públicos e serviços oferecidos à população.

Na **saúde**, fiscalizam as UBS dos territórios de sua abrangência, as UPAS e pronto-socorro dos hospitais, CAPS, além de fomentarem e fiscalizarem os Conselhos Regionais de Saúde.

Na **educação**, fiscalizam as prestações de contas referentes ao PDAF (Programa de Descentralização Administrativa e Financeira), além de fomentarem e fiscalizarem os Conselhos Escolares.

Na **assistência social**, fiscalizam os CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Na **ordem urbanística**, fiscalizam a regularidade de trailers, quiosques, feiras e as licenças de funcionamento.

## Promotorias de Justiça Eleitoral

As Promotorias de Justiça Eleitoral acompanham todo o processo eleitoral no Distrito Federal. Fiscalizam a criação dos partidos políticos, os alistamentos, as transferências, as candidaturas, o cumprimento da cota de gênero pelos partidos políticos, a diplomação dos candidatos eleitos, a filiação partidária e a prestação de contas. Nos anos eleitorais, também fiscalizam as atividades dos candidatos, a propaganda eleitoral, além de investigar crimes eleitorais.

**Endereço:** Sede do MPDFT, Sala 430

**Telefone:** (61) 3343-9877

**E-mail:** [eleitoral@mpdft.mp.br](mailto:eleitoral@mpdft.mp.br)

# Promotorias de Justiça nas cidades

Na missão de estar cada vez mais perto da sociedade, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios possui Promotorias de Justiça nas regiões administrativas do Distrito Federal.

O atendimento ao público é realizado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h.

O que acha de decorar apenas um número de telefone? Você pode falar em qualquer das Promotorias de Justiça do MPDFT utilizando o número:

**3343-9500**



Encontre a unidade do MPDFT mais próxima de você:

## Promotoria de Justiça de Aguas Claras

Endereço: Taguatinga Shopping, QS 1, Lote 40, Torre B, 3º andar, Pistão Sul, Taguatinga/DF. CEP: 71950-904.

WhatsApp: (61) 99202-5351

E-mail: [aguasclaras-ca@mpdft.mp.br](mailto:aguasclaras-ca@mpdft.mp.br)

## Promotoria de Justiça de Brazlândia

Endereço: Fórum Desembargador Márcio Ribeiro, Área Especial 4, Rua 10, Lote 4, Setor Tradicional, Brazlândia/DF. CEP: 72.720-640.

WhatsApp: (61) 99224-1751

E-mail: [brazlandia-ca@mpdft.mp.br](mailto:brazlandia-ca@mpdft.mp.br)

## Promotoria de Justiça de Ceilândia

Endereço: QNM 11, Lotes 1 e 2, Centro Urbano, Ceilândia/DF. CEP: 72215-110.

WhatsApp: (61) 99245-0010

E-mail: [ceilandia-ca@mpdft.mp.br](mailto:ceilandia-ca@mpdft.mp.br)

## Promotoria de Justiça do Gama

Endereço: Quadra 1, Lotes 860, 880 e 900, Setor Industrial Leste, Gama/DF.

CEP: 72445-010.

WhatsApp: (61) 99162-6108

E-mail: gama-ca@mpdft.mp.br

## Promotoria de Justiça de Brasília II

A unidade de Brasília II abriga 28 Promotorias de Justiça, além das Promotorias de Justiça do Guará, do Núcleo Bandeirante e do Riacho Fundo.

Endereço: SMAS (Setor de Múltiplas Atividades Sul), Trecho 4, Lotes 6/8, Brasília/DF (ao lado do Fórum Desembargador José Júlio Leal Fagundes). CEP: 70610-078.

WhatsApp: (61) 99112-8449

E-mail: brasilia2-ca@mpdft.mp.br

## Promotoria de Justiça do Paranoá

Endereço: Quadra 4, Conjunto B, Lote 1, Grandes Áreas, Paranoá/DF. CEP: 71570-402.

WhatsApp: (61) 99205-8419

E-mail: paranoa-ca@mpdft.mp.br

## Promotoria de Justiça de Planaltina

Endereço: Área Especial Norte 10-A, Setor Administrativo, Planaltina/DF.

CEP: 73310-100.

WhatsApp: (61) 99179-0879

E-mail: planaltina-ca@mpdft.mp.br

## Promotoria de Justiça do Recanto das Emas

Endereço: Quadra 2, Conjunto 1, Lote 3, Setor Urbano, Recanto das Emas/DF.

CEP: 72610-670.

WhatsApp: (61) 99284-4277

E-mail: recantoemas-ca@mpdft.mp.br

## Promotoria de Justiça de Samambaia

Endereço: Quadra 302, Conjunto 1, Lote 2, Samambaia/DF. CEP: 72300-631.

WhatsApp: (61) 99223-0159

E-mail: samambaia.pc@mpdft.mp.br

## Promotoria de Justiça de Santa Maria

Endereço: QR 211, Conjunto A, Lote 14, Santa Maria/DF. CEP: 72511-101.

WhatsApp: (61) 99179-3261

E-mail: pjsantamaria@mpdft.mp.br

## Promotoria de Justiça de São Sebastião

Endereço: Centro de Múltiplas Atividades, Lote 3, São Sebastião/DF. CEP: 71691-074.

WhatsApp: (61) 99155-3286

E-mail: pjsaosebastiao@mpdft.mp.br

## Promotoria de Justiça de Sobradinho

Endereço: Quadra Central, Bloco 7, Edifício Sylvia, Térreo, 2° e 3° pavimentos, Sobradinho/DF. CEP:73010-517.

WhatsApp: (61) 99312-5385

E-mail: sobradinho-ca@mpdft.mp.br

## Promotoria de Justiça de Taguatinga

Endereço: Setor C Norte, Área Especial para Clínicas, Lotes 14/15, Taguatinga Norte, Taguatinga/DF. CEP: 72116-900.

WhatsApp: (61) 99205-9751

E-mail: taguatinga-ca@mpdft.mp.br

## Promotoria de Justiça de Brasília I

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília/DF. CEP: 70091-900.

WhatsApp: (61) 99859-4481

E-mail: brasilia-ca@mpdft.mp.br

## Espaço Cidadão

Para garantir agilidade do atendimento e ampliar a disponibilidade, o MPDFT criou o Espaço Cidadão: serviços e contatos do MPDFT a um clique de você.



Localizado na página principal do MPDFT, este espaço de autoatendimento é destinado a todas as pessoas que procuram os serviços da Instituição.

No Espaço Cidadão, é possível conhecer um pouco mais o MPDFT e seus serviços, obter os dados de contato e de endereço das unidades, consultar as dúvidas mais frequentes, acessar as cartilhas produzidas pela Instituição e informar-se sobre o trabalho desenvolvido com a rede de serviços.

Acesse o Espaço Cidadão **clcando ou escaneando o Código QR** ao lado:



São disponibilizados também os seguintes serviços no Espaço Cidadão:

## Consulta a procedimentos em tramitação no MPDFT

### DESCRIÇÃO

O Prexel é um serviço que permite a consulta a procedimentos eletrônicos extrajudiciais, ou seja, os procedimentos instaurados dentro das Promotorias de Justiça do MPDFT. Em procedimentos não submetidos a sigilo, o cidadão poderá visualizar todas as peças processuais públicas e os andamentos dos procedimentos vinculados e cadastrados em seu CPF, independentemente se vítima ou autor.

### REQUISITOS

- O acesso ao sistema se dá por meio do autenticador único do Governo Federal – o GOV.BR – a partir do primeiro nível de status do cadastro, o nível bronze.
- O acesso é limitado a procedimentos públicos e a peças públicas. Em caso de procedimentos sigilosos ou de peças sigilosas juntadas a procedimentos públicos, o cidadão ou seu advogado deve procurar a unidade do Ministério Público responsável para obter informações.

### FLUXO DE ATENDIMENTO

Após acessar o Sistema Prexel na página do Espaço Cidadão, o cidadão será direcionado para a página do autenticador GOV.BR, na qual deverá fornecer CPF e senha. Realizado o login, será possível consultar os procedimentos vinculados ao seu CPF.

### PRAZO

Imediato.

## Consulta e peticionamento no SEI/MPDFT

### Acesso para usuários externos

### DESCRIÇÃO

O SEI disponibiliza cadastro para usuários externos. Esse acesso é destinado a pessoa física que participe de processos administrativos perante o MPDFT, independentemente de vinculação a determinada pessoa jurídica, para fins de peticionamento, assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados com o órgão.

### REQUISITOS

- Ser pessoa física que participe ou tenha demanda na condição de interessada em processo administrativo perante o MPDFT ou que represente pessoa jurídica nessa situação.
- Ser cadastrado e obter a liberação de acesso.
- Aceitar todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme previsto no Decreto n.º 8.539/2015 e nas demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), que acarreta como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

### FLUXO DE ATENDIMENTO

O cidadão deve acessar a página do Espaço Cidadão e clicar no ícone “SEI! Usuários Externos”. Na sequência, informar login e senha. Caso ainda não possua cadastro, deverá efetuá-lo no formulário online disponível na página. Em seguida, o sistema enviará uma mensagem automática para o e-mail cadastrado, informando os procedimentos necessários para ativação do acesso, que inclui a apresentação de documentos.

O usuário cadastrado poderá efetuar peticionamento eletrônico por meio do SEI MPDFT, ou seja, protocolar documentos diretamente no sistema, seja para criar processo seja para compor processo já existente.

### PRAZO

Imediato para usuários cadastrados.

Ao preencher o formulário de cadastro, o usuário receberá automaticamente um e-mail com a solicitação de documentos pessoais. A análise para liberação ou não do acesso ocorrerá em até 48 horas.

## Emissão de Certidões Negativas Eletrônicas

### DESCRIÇÃO

A certidão é um documento público que atesta a existência ou inexistência de procedimentos internos e notícias de fato em andamento no âmbito do MPDFT, vinculados ao nome, CPF ou CNPJ consultados. Não contempla processos externos, processos sigilosos e processos em segredo de justiça.

### REQUISITOS

Para realizar a consulta, o cidadão deve indicar o nome e o CPF ou CNPJ.

### FLUXO DE ATENDIMENTO

O cidadão deve acessar o Espaço Cidadão e acessar o ícone “Certidão nada-consta”. Em seguida, informar nome, CPF ou CNPJ, e realizar o teste de segurança. Após, clicar em “Emitir”. A certidão será gerada com número e código de segurança para autenticação.

### PRAZO

Imediato.

## Emissão de Atestado de Regularidade/Irregularidade de Entidades e Fundações fiscalizadas pelo MPDFT

### DESCRIÇÃO

A emissão de Atestado de Regularidade/Irregularidade de Entidades e Fundações fiscalizadas pelo MPDFT é serviço ofertado pelas Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. A certidão abrange apenas os procedimentos de prestação de contas do ano atual e dos três imediatamente anteriores das fundações e entidades que possuem cadastro na Promotoria de Justiça.

## Emissão de Atestado de Regularidade/Irregularidade de Entidades e Fundações fiscalizadas pelo MPDFT

### REQUISITOS

- Para realizar a consulta, deve ser informado o número do CNPJ da entidade ou fundação fiscalizada.
- Para resultado válido, o CNPJ informado deve estar cadastrado nos registros da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

### FLUXO DE ATENDIMENTO

Para a emissão do atestado, o cidadão deve acessar a página do Espaço Cidadão, selecionar “Atestado de Regularidade - Fundações”, inserir o número do CNPJ da instituição ou fundação cadastrada e se submeter ao teste de segurança. Na sequência, será emitida a certidão.

### PRAZO

Imediato.

## Verificação da autenticidade de documentos

### DESCRIÇÃO

No serviço “Autenticação de Documentos”, é possível realizar a verificação de autenticidade de documentos eletrônicos assinados digitalmente no SEI/MPDFT, de certidão negativa emitida pelo MPDFT e de atestado de regularidade/irregularidade de entidades e fundações fiscalizadas pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

### REQUISITOS

- Para realizar a consulta de documento produzido no SEI, o cidadão deve indicar o Código Verificador e o Código CRC, localizados no final do documento, e se submeter ao teste de segurança.
- Para autenticação da certidão negativa e de atestado de regularidade/irregularidade de entidades e fundações fiscalizadas pelo MPDFT, será necessário informar o número da certidão e o código de segurança/autenticidade, assim como realizar o teste de segurança.

## Verificação da autenticidade de documentos

### FLUXO DE ATENDIMENTO

Para a autenticação de documentos produzidos no MPDFT, o cidadão deve acessar o serviço “Autenticação de Documentos” na página do Espaço Cidadão. Na sequência, selecionar o tipo de documento que pretende autenticar e informar os dados requeridos.

### PRAZO

Imediato.

## Acesso ao ensino à distância

### DESCRIÇÃO

Com o objetivo de fomentar a capacitação contínua e o compartilhamento de conhecimento, o MPDFT disponibiliza atividades de ensino à distância ao cidadão por meio de cursos telepresenciais e autoinstrucionais.

### REQUISITOS

O usuário deve possuir conta de registro para acompanhamento das ações de capacitação e emissão de certificado.

### FLUXO DE ATENDIMENTO

Para acesso às ações de capacitação, o cidadão deve ingressar na página do Espaço Cidadão, selecionar “Ensino à Distância”. Na sequência, escolher o curso ou a comunidade virtual de seu interesse. O acesso se dá mediante identificação do usuário e senha. Caso ainda não tenha realizado o cadastro, o cidadão deverá criar uma conta, informando dados pessoais, usuário e senha. A confirmação da criação da conta e a liberação de acesso será encaminhada ao e-mail fornecido.

### PRAZO

Imediato para acesso.

## Solicitação de Investigação de Paternidade

### DESCRIÇÃO

Com o objetivo de garantir o direito indisponível de paternidade a todo menor de idade, a Promotoria de Justiça de Defesa da Filiação promove gratuitamente a investigação de paternidade, inclusive com a realização do teste de DNA, se necessário.

O registro da paternidade assegura direitos como o recebimento de pensão alimentícia, a regulamentação de convivência e os direitos sucessórios.

### REQUISITOS

- Menor de idade sem o registro do nome da mãe ou do pai.
- Solicitação da investigação de paternidade pelos seguintes canais:
  1. Telefone: 3343-9876
  2. WhatsApp: (61) 99363-5627
  3. E-mail: pailegal@mpdft.mp.br
  4. Formulário eletrônico de investigação de paternidade, acessível no Espaço Cidadão.

### FLUXO DE ATENDIMENTO

No Espaço Cidadão, selecionar “Investigação de Paternidade – Programa Pai Legal”. Na sequência, acessar o formulário de solicitação de investigação de paternidade. Após o preenchimento e envio do formulário, o requerente deverá encaminhar os documentos solicitados por e-mail ou por WhatsApp. O formulário e os documentos encaminhados serão analisados para a instauração de procedimento extrajudicial, no qual serão adotadas as medidas pertinentes.

O representante do menor também pode entrar em contato com a Promotoria de Justiça de Defesa da Filiação pelos demais canais disponíveis e apresentar os documentos solicitados para iniciar o procedimento de investigação de paternidade.

### PRAZO

A solicitação e os documentos apresentados serão analisados no prazo de até 72 horas para a instauração de procedimento extrajudicial.

## Pesquisa de Satisfação do Atendimento

### DESCRIÇÃO

A pesquisa de satisfação é um serviço que permite ao cidadão expressar sua opinião sobre o atendimento prestado pelo MPDFT, contribuindo para o aprimoramento contínuo.

São avaliados os seguintes aspectos: a qualidade do atendimento e sua utilidade para a solução do problema, a clareza nas informações prestadas, a facilidade dos canais de atendimento, o tempo de espera, a gentileza no atendimento e a qualidade do espaço físico, no caso de atendimento presencial. O cidadão pode, ainda, deixar o seu comentário ou sugestão de melhoria.

A pesquisa pode ser preenchida em formulário físico, disponível nas unidades com atendimento presencial, em formulário eletrônico e está acessível em Libras.

### REQUISITOS

Cidadão ter recebido atendimento em um dos canais de acolhimento do MPDFT.

### FLUXO DE ATENDIMENTO

Após o atendimento por uma das unidades do MPDFT, o cidadão será convidado a participar da pesquisa de satisfação. Em caso de atendimento presencial, poderá prontamente preencher o formulário físico da pesquisa, inserindo-o em seguida na urna destinada a esta finalidade. Na hipótese de atendimento remoto, o cidadão receberá o link para preenchimento da pesquisa eletrônica. A pesquisa também poderá ser acessada diretamente pelo usuário atendido no “Espaço Cidadão”, ao clicar no ícone “Pesquisa de satisfação”. Na página, o cidadão deve selecionar o local em que foi recebido o atendimento e preencher a pesquisa. Neste mesmo local, poderá acessar os resultados da pesquisa de satisfação.

### PRAZO

Imediato para registro.

## Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID)

### DESCRIÇÃO

No intuito de contribuir para a localização de pessoas desaparecidas, o MPDFT aderiu ao acordo de cooperação técnica celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, passando a integrar o Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (Sinalid). Como integrante do Sinalid, o MPDFT comprometeu-se a criar o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID), com atribuição para coletar informações de pessoas desaparecidas e/ou vítimas de tráfico de seres humanos, registrar no sistema nacional e promover ações de busca e identificação de pessoas desaparecidas.

Para que a sociedade e os serviços parceiros possam noticiar os casos de desaparecimento ou de possível localização, o MPDFT disponibilizou um formulário online para preenchimento com informações e características físicas do desaparecido ou do possível encontrado. Os dados são alimentados no sistema em banco de dados nacional, a partir do qual são realizadas as buscas pela equipe do PLID.

### REQUISITOS

- O cidadão deve preencher o formulário eletrônico com seus dados pessoais e informações sobre a ocorrência policial que noticiou o desaparecimento, local e circunstâncias do desaparecimento, dados e características da vítima.
- Fotos, documentos ou outras mídias para o complemento das informações devem ser encaminhados para o e-mail [plid@mpdft.mp.br](mailto:plid@mpdft.mp.br).

### FLUXO DE ATENDIMENTO

Na página do Espaço Cidadão, selecionar “Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos”. Após, o cidadão deve clicar em “formulário online” e preenchê-lo com informações e características físicas do desaparecido ou do possível encontrado. Após o recebimento do formulário, o MPDFT alimentará as informações no banco de dados do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID), que possui atribuições para coletar informações de pessoas desaparecidas e/ou vítimas de tráfico de seres humanos, registrar no sistema nacional e promover ações de busca e identificação de pessoas desaparecidas.

### PRAZO

Imediato para envio do relatório.

De até 24 horas para a inclusão das informações no banco de dados do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID).

## Atendimento Virtual Agendado

### DESCRIÇÃO

O agendamento virtual agendado é um serviço do MPDFT em que o cidadão pode ser atendido por videoconferência em dia e horário escolhido por ele, conforme a disponibilidade da unidade.

Tal serviço está em fase de implementação progressiva na Instituição. Então, para agendamento, o cidadão deverá verificar se a unidade para a qual o atendimento foi escolhido já possui este serviço.

### REQUISITOS

- Agendamento do atendimento pelo cidadão, com a indicação de e-mail válido para o recebimento do link de acesso à reunião por videoconferência.
- Triagem da matéria e/ou da unidade do MPDFT vinculada ao atendimento.
- O cidadão deverá dispor de meios (câmera, microfone, conexão com a internet) para a realização do atendimento ou comparecer à sala do Espaço Digital na unidade do MPDFT mais próxima de sua residência ou trabalho.
- Apresentação de documento pessoal com foto durante o atendimento virtual.

### FLUXO DE ATENDIMENTO

Na página do Espaço Cidadão, selecionar “Atendimento Virtual Agendado”. Na sequência, verificar se a matéria do atendimento ou a unidade do MPDFT responsável pela demanda já possui atendimento virtual agendado. Em caso positivo, iniciar procedimento de agendamento, com a seleção do dia e do horário disponibilizado para atendimento virtual e a indicação dos dados pessoais, inclusive e-mail, e do tema para atendimento. O cidadão receberá, por e-mail, o link para acesso à sala de reunião. Na data e horário agendados, o cidadão deverá ingressar na reunião por videoconferência, de posse de um documento pessoal com foto.

### PRAZO

Agendamento imediato.

Atendimento na data e horário agendados pelo cidadão.

## Consulta ao andamento de processos

### DESCRIÇÃO

Na ferramenta Consulta Processual, o cidadão poderá realizar a pesquisa sobre andamento de processos, utilizando os filtros de pesquisa: número do MPDFT, número relacionado (TJDFT, PCDF e outros) ou nome do envolvido. Também é possível fazer a triagem pela espécie do processo (feito judicial, inquérito policial, inquérito civil público etc.) e por sua natureza (cível, consumidor, criminal, júri etc.).

### REQUISITOS

Para realizar a consulta, deve ser informado o número do expediente ou nome da parte que conste como envolvida.

### FLUXO DE ATENDIMENTO

O cidadão deve acessar a página do Espaço Cidadão, selecionar “Andamento de Processos” e inserir o número do expediente ou nome da parte do processo de interesse. O sistema indicará os processos públicos que atendam às referências.

### PRAZO

Imediato.

## Portal da Transparência

O Portal da Transparência configura mais um serviço digital disponível ao cidadão.

No portal, é possível encontrar informações sobre a execução orçamentária e financeira do MPDFT, processos licitatórios, contratos, convênios, remunerações, estatísticas, entre outros, conforme determina a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que tem como objetivo regulamentar o direito constitucional de acesso às informações públicas pelos cidadãos.

Trata-se de transparência ativa, que permite ao cidadão conhecer o Planejamento Estratégico do MPDFT e o cumprimento das metas e dos indicadores de desempenho, com a mensuração dos resultados alcançados.

Para acessar o portal, o interessado deverá entrar na página do MPDFT e clicar no banner “Transparência Ministério Público”.

# Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Os pedidos de acesso à informação são tratados pela equipe do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que é vinculado à Ouvidoria, cuja autoridade responsável pelo processamento e gerenciamento é o Ouvidor.

Os pedidos de acesso à informação devem conter a identificação do requerente e serão atendidos somente nos casos em que se referir a informações das quais o MPDFT é guardião.

## Acesso ao SIC

### REQUISITOS

O solicitante deve ser pessoa física ou jurídica, identificar-se mediante o fornecimento de número de documento de identificação (RG ou CPF) e possuir um cadastro no sistema GOV. BR.

### ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA REGISTRO

- O pedido de acesso à informação deve ser descrito de forma clara, direta e objetiva, sendo desnecessário informar a motivação do pedido.
- O registro é realizado no Sistema SIC.
- Antes do registro do pedido de informação, o cidadão poderá acessar o Portal da Transparência do MPDFT para verificar se a informação requerida já está disponibilizada.

### PRAZO

Os pedidos de informação devem ser atendidos, em regra, imediatamente.

Se não for possível informar imediatamente, o prazo máximo é de 20 dias (LAI, art. 11, *caput* e §1º). Excepcionalmente, com justificativa expressa e com ciência do requerente, o prazo pode ser prorrogado por mais dez dias (LAI, art. 11, §2º).

### ACOMPANHAMENTO DO REGISTRO

O acompanhamento é disponibilizado no Sistema SIC.

## Acesso ao SIC

### RECURSOS

É possível apresentar recurso contra decisão que negue o acesso à informação desejada. Nesse caso, o recurso deve ser apresentado no prazo de dez dias (LAI, art. 15, *caput*).

Acesse o Portal da Transparência e o SIC **clikando ou escaneando o Código QR** ao lado:



Clique sobre o código ou use a câmera do celular para ler.

# 6. Serviço de Atendimento ao Cidadão

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios está de portas abertas para a sociedade, com o aprimoramento contínuo de seus serviços e a ampliação dos canais de atendimento, garantindo acessibilidade.

Por isso, além dos canais digitais, a Instituição oferece seus serviços em suas unidades, que atendem presencialmente e por meio remoto, via telefone, e-mail e WhatsApp.

Ao chegar ao MPDFT ou entrar em contato com uma de suas unidades, o usuário deve se identificar e informar a matéria relativa à sua demanda, permitindo a triagem e o direcionamento do atendimento.

Atente-se para o fato de que, a depender da matéria e da necessidade de sigilo, o atendimento terá que ser realizado presencialmente ou por videoconferência, de forma a garantir a segurança e a privacidade.

Para atendimento, esteja sempre com documento pessoal com foto e documentação necessária para instruir o seu pedido.

## Atenção

Conforme Recomendação n.º 53/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público:

- A situação de asseio ou vestimenta não pode constituir impedimento ao acesso às dependências do MPDFT.
- A pessoa em situação de rua que não estiver com documento pessoal deverá ser identificada pelas informações pessoais prestadas e pelo registro fotográfico.
- A garantia de amplo acesso às dependências do Ministério Público não impede que sejam adotados mecanismos próprios de segurança, como o atendimento da pessoa em situação de rua em ambiente adequado e o seu acompanhamento por agente de segurança ou colaborador devidamente capacitado.

Saiba mais sobre o atendimento nas unidades do MPDFT:

## Horário de Atendimento

Atendimento ao público das 12h às 19h.

## Atendimento Preferencial

Terão atendimento prioritário, nos termos da Lei n.º 10.048/2000, as pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue.

Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades.

Os doadores de sangue terão direito a atendimento prioritário após todos os demais beneficiados, mediante apresentação de comprovante de doação, com validade de 120 (cento e vinte) dias.

## Consulta ao andamento da manifestação

Após o atendimento, o cidadão poderá acompanhar as providências decorrentes de sua manifestação.

Isso porque os atendimentos ao público, por força da Portaria Normativa PGJ n.º 909/2023, devem ser registrados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/MPDFT, que permite a consulta pelo usuário externo.

Para viabilizar o acesso externo ao procedimento SEI de atendimento ao público, o cidadão deve informar e-mail válido e manifestar interesse no acompanhamento. O link para a consulta será encaminhado por e-mail após a disponibilização de acesso pela unidade.

Caso a manifestação esteja vinculada a procedimento extrajudicial em andamento, a consulta também pode ser realizada pelo Sistema Prexel, disponível no Espaço Cidadão.

## Manifestação sobre o atendimento recebido

O cidadão pode avaliar o atendimento recebido no MPDFT utilizando a pesquisa de satisfação.

A pesquisa foi implementada por meio da Portaria Normativa PGJ n.º 878/2023, que determina, em seu art. 4º, §1º, que as unidades do MPDFT disporão de urna para o recebimento do formulário físico da pesquisa de satisfação, a qual deverá estar acessível e visível ao cidadão. A manifestação também poderá ser realizada em formulário eletrônico, disponível no Espaço Cidadão, e está acessível em Libras.

## Serviços disponibilizados nas unidades do MPDFT

### Registro de representação inicial por fato ilícito ou por irregularidade

#### DESCRIÇÃO

A representação consiste no ato de levar ao conhecimento do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios fato ilícito ou irregularidade, permitindo a adoção das providências cabíveis.

#### REQUISITOS

- A representação pode ser realizada por cidadãos em geral, por organismos da sociedade e por entidades públicas e privadas.
- A representação deve conter elementos de prova ou de informação mínimos para compreensão do fato representado e início de uma apuração. Por isso, é importante a descrição detalhada do fato ilícito ou da irregularidade, a indicação da autoria (se já determinada e conhecida) e a apresentação dos elementos de prova de que dispõe o noticiante.
- Caso a representação não contenha os elementos mínimos para o início da investigação ou seja incompreensível, o representante deve atender à notificação para completá-la.
- Salvo na hipótese de representação anônima, é importante que o noticiante forneça os seus dados de contato, e-mail e telefone, para que possa ser comunicado sobre as providências adotadas.

## Registro de representação inicial por fato ilícito ou por irregularidade

### FLUXO DE ATENDIMENTO

Assim que recebida, a representação será encaminhada ao órgão do Ministério Público com atribuições para conhecimento, análise e adoção das providências cabíveis, tais como a instauração de procedimento extrajudicial, a interposição de medidas judiciais, o apensamento a procedimento já existente ou o arquivamento. O cidadão será informado, por meio dos contatos disponibilizados, sobre as providências adotadas.

### PRAZO

O recebimento e o encaminhamento da representação ao órgão com atribuições são imediatos.

Em caso de representação apresentada eletronicamente fora do período de expediente das unidades do MPDFT, o encaminhamento será realizado no dia útil seguinte.

## Protocolo de petição, manifestação, documento ou resposta em procedimento existente

### DESCRIÇÃO

Para instrução dos procedimentos em tramitação no MPDFT, o cidadão ou seu advogado pode protocolar petição e documentos ou apresentar resposta à notificação recebida.

### REQUISITOS

- A petição ou documento deve possuir pertinência com o procedimento a que direcionado, o que será avaliado pelo membro do Ministério Público.
- O manifestante deve indicar o número do procedimento em que pretende protocolar a petição ou resposta.

### FLUXO DE ATENDIMENTO

Após o recebimento da petição ou resposta, a documentação será encaminhada ao membro do Ministério Público que possui atribuição para o acompanhamento do procedimento existente, o qual adotará as providências cabíveis.

## Protocolo de petição, manifestação, documento ou resposta em procedimento existente

### PRAZO

O recebimento e o encaminhamento ao órgão com atribuições são imediatos.

Em caso de petição ou documento apresentado eletronicamente fora do período de expediente das unidades do MPDFT, o encaminhamento será realizado no dia útil seguinte.

## Protocolo de documentos diversos

### DESCRIÇÃO

O MPDFT recebe de órgãos e entidades públicas e de pessoas jurídicas de direito privado documentos de natureza administrativa e extrajudicial, tais como ofícios, notificações, convites e respostas a documentos.

### REQUISITOS

- O documento deve ser direcionado a um dos setores ou unidades do MPDFT.
- O remetente deve indicar se o documento possui sigilo.
- Na hipótese de necessidade de complementação dos dados, o remetente deve prestar as informações que lhe forem solicitadas.

### FLUXO DE ATENDIMENTO

Após o recebimento e a triagem, o documento será encaminhado ao setor do MPDFT a que direcionado. Na hipótese de documento que não possa ser lido ou compreendido, o atendente poderá contatar o remetente para que sejam prestadas informações adicionais, caso indicados os dados de contato.

### PRAZO

O recebimento e o encaminhamento ao setor competente são imediatos.

Em caso de documento apresentado eletronicamente fora do período de expediente das unidades do MPDFT, o encaminhamento será realizado no dia útil seguinte.

## Solicitação de informações sobre procedimentos e processos

### DESCRIÇÃO

Trata-se de solicitação de informações ou de acesso a procedimentos extrajudiciais ou processos judiciais que tramitam no MPDFT.

### REQUISITOS

A solicitação pode ser realizada por cidadãos em geral, por organismos da sociedade e por entidades públicas e privadas.

O acesso e a informação podem ser restringidos em razão da tramitação em sigilo ou segredo de justiça.

O solicitante deve informar seus dados de contato para o recebimento da resposta.

### FLUXO DE ATENDIMENTO

Após o recebimento do pedido de informações, o atendente verificará a possibilidade de resposta imediata ao solicitante, especialmente nos casos em que o procedimento não esteja submetido a segredo de justiça ou a sigilo, observando as orientações e as especificidades da unidade.

Caso não seja possível a resposta imediata ou se trate de requisição realizada por meio eletrônico, o atendente encaminhará a solicitação de informações à unidade do Ministério Público em que tramita o procedimento, a qual será responsável pela resposta ao cidadão.

### PRAZO

Imediato, como regra.

Em até 48 horas, nas hipóteses em que o sigilo, segredo de justiça ou outro motivo justificado determine a prévia apreciação do pedido pelo membro do Ministério Público.

## Solicitação de audiência com o membro do MPDFT

### DESCRIÇÃO

Trata-se de solicitação para o atendimento direto por membro do MPDFT.

## Solicitação de audiência com o membro do MPDFT

### REQUISITOS

- A solicitação pode ser formulada por cidadãos em geral, por advogados ou defensores públicos, por organismos da sociedade e por entidades públicas e privadas.
- A solicitação deve indicar o assunto, o procedimento de interesse e demais elementos mínimos que permitam sua análise.
- O solicitante deve prestar as informações que lhe forem solicitadas para apreciação do pedido.
- O solicitante deve informar se prefere o atendimento presencial ou por videoconferência.
- Na hipótese de atendimento por videoconferência, o solicitante deverá dispor de meios (câmera, microfone, conexão com a internet) para a realização do atendimento ou comparecer à sala do Espaço Digital na unidade do MPDFT mais próxima de sua residência ou trabalho.

### FLUXO DE ATENDIMENTO

Após o recebimento do pedido de audiência com membro do Ministério Público, o atendente encaminhará a solicitação ao gabinete do membro, que indicará dia e horário para atendimento, caso não seja possível realizá-lo imediatamente.

### PRAZO

Imediato.

Caso não seja possível o atendimento imediato, o membro indicará, com a brevidade necessária, dia e horário para atendimento.

Em casos urgentes, com evidente risco de perecimento de direito, garante-se o atendimento, inclusive em regime de plantão, quando for o caso, conforme previsão do art. 9º, §3º, da Resolução CNMP n.º 205/2019.

# 7. Atendimento em Libras

Para ampliar a acessibilidade, o MPDFT conta com o **Setor de Atendimento em Libras**, vinculado à Assessoria de Políticas de Atendimento ao Público da Procuradoria-Geral de Justiça.



**Acessibilidade  
em Libras**

———— MPDFT ————

O atendimento das pessoas surdas ou com deficiência auditiva em Libras é realizado presencialmente no Edifício-Sede do MPDFT ou por meio remoto, em videoconferência, fazendo valer a Lei Brasileira de Inclusão (Lei n.º 13.146/2015).

O atendimento pode ser agendado pelo próprio cidadão por meio dos contatos disponibilizados ou pela unidade a que vinculado o atendimento, via SEI/MPDFT.

Ainda, o cidadão poderá utilizar o Espaço Digital localizado nas unidades descentralizadas da Instituição para o atendimento em Libras por videoconferência.

## Confira os meios de contato do Setor de Atendimento em Libras:

**E-mail:** [acessibilidade.libras@mpdft.mp.br](mailto:acessibilidade.libras@mpdft.mp.br)

**WhatsApp:** (61) 99828-8664

**Telefone:** (61) 3343-9300

**Atendimento remoto:** de segunda a sexta-feira, das 12 às 18h

**Atendimento presencial:** Segundas e quartas, das 12 às 18h, em Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF.

Clique aqui acessar a **apresentação do serviço em Libras**.

# 8. A Ouvidoria

A Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios foi criada para facilitar e ampliar a comunicação da sociedade com o MPDFT, bem como a dos servidores e colaboradores do MPDFT com a própria Instituição, garantindo o direito de registro das manifestações e de retorno sobre as providências adotadas, contribuindo para a transparência, a eficiência e a agilidade dos serviços prestados pelo MPDFT.

Pensada como um canal para facilitar o atendimento ao público, possui atividades diferentes e complementares às das Promotorias, Procuradorias e Núcleos, servindo como porta de entrada para as demandas da sociedade. Qualquer pessoa pode solicitar informações ou providências, enviar reclamações, críticas, sugestões, denúncias e elogios sobre os serviços oferecidos pelo MPDFT, seus órgãos, serviços auxiliares e servidores.

## Missão

Desburocratizar, facilitar e ampliar a comunicação da sociedade com o MPDFT.

## Compromissos com a Sociedade

É compromisso da Ouvidoria do MPDFT garantir a qualquer pessoa, identificada ou não, o direito de registro de sua manifestação, sem limitação de tema. Também é compromisso da Ouvidoria do MPDFT tratar com respeito, urbanidade, dignidade e cortesia aqueles que buscam os seus serviços.

## Serviços Prestados

A Ouvidoria é órgão competente para receber, examinar e encaminhar as manifestações que se dividem em:

- **Representação:** relato de prática delituosa cometida por pessoas físicas ou jurídicas.
- **Reclamação:** manifestação de insatisfação quanto à ação ou à omissão atribuída ao Ministério Público, seus membros ou seus serviços auxiliares.

- **Crítica:** manifestação de censura contra ato, procedimento, serviço ou posicionamento adotado pelo Ministério Público, pelos seus membros ou por seus serviços auxiliares.
- **Elogio:** manifestação de satisfação ou reconhecimento da qualidade dos serviços prestados, dos atos ou procedimentos executados pelo Ministério Público, pelos membros e por seus serviços auxiliares.
- **Pedido de Providências e/ou Informações:** manifestação que solicita uma providência ou uma informação que não se enquadra na classificação dos Pedidos de Informação instituídos pela LAI.
- **Sugestão:** proposta de melhoria e aprimoramento dos serviços do Ministério Público, além de proposta de inovação de procedimentos ou serviços prestados.

### Informação importante

As manifestações relacionadas a instituições alheias ao MPDFT poderão ser cadastradas pela Ouvidoria quando ocorrer cooperação institucional para atuação em rede de Ouvidorias, hipótese em que serão direcionadas aos órgãos competentes para análise e providências pertinentes. Nos demais casos, o manifestante receberá instruções de como procurar diretamente o órgão guardião da atribuição.

## Orientações Básicas para o Registro

- É muito importante relatar todos os fatos de forma clara, direta e objetiva. O fornecimento de dados de locais e de pessoas envolvidas no fato ajuda muito na atuação do órgão competente.
- Caso você tenha algum atendimento realizado anteriormente no MPDFT ou em outros órgãos, é necessário informar números de protocolo, processos ou documentos gerados nos atendimentos anteriores em outras instituições.
- Se a manifestação for do tipo anônima, o texto do registro não deve conter palavras, expressões ou dados que possam identificar sua autoria, porém deve ser o mais completo possível, já que nesses casos não há possibilidade de contato para pedido de complementação.

Quando uma manifestação anônima não possui dados necessários para subsidiar uma investigação, ela poderá ser arquivada.

- Ao final do registro, informe que tipo de atuação espera do Ministério Público.
- Se houver interesse em receber resposta sobre a demanda registrada, forneça os meios de contato (e-mail, telefone, endereço).

## Registros anônimos, sigilosos e identificados

Os registros podem ser de três tipos:

- **Manifestações anônimas:** não há dados que identifiquem a autoria. São encaminhadas para o local responsável pela providência da mesma forma que a Ouvidoria as recebe. Por não ser instruída com os dados de contato do manifestante, a Ouvidoria não poderá comunicar as providências adotadas pelo MPDFT. Para atender aos critérios de anonimato, esse tipo de manifestação só poderá ser registrado via formulário online.
- **Manifestações sigilosas:** há dados totais ou parciais do autor do registro, que solicita a manutenção do sigilo dessas informações. Por essa razão, os campos de identificação serão ocultados no encaminhamento e só serão disponibilizados a pedido da Promotoria de Justiça responsável pela demanda.
- **Manifestações identificadas:** apresentam dados do manifestante e não apresentam pedido de preservação de identidade.

### Atenção

A natureza do registro é escolha do manifestante e, normalmente, não é possível alterar após o cadastro. Para a Ouvidoria do MPDFT, todos os registros têm a mesma importância e são tratados com o mesmo respeito. Contudo, as manifestações anônimas precisam estar bem descritas para ensejar a investigação pelo órgão competente.

## Canais de Atendimento

- **Formulário eletrônico:** disponível no site do MPDFT e nos aplicativos.
- **Telefones:** 127 ou 0800 644 9500 (ligações gratuitas), em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas.
- **E-mail:** ouvidoria@mpdft.mp.br
- **Atendimento presencial:** Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 2, sala 138, Sede do MPDFT, Brasília-DF. Em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.
- **Urnas** da Ouvidoria disponibilizadas nas Promotorias de Justiça das cidades
- **Carta dirigida à Ouvidoria do MPDFT.** Enviar para: Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 2, sala 138, Sede do MPDFT, Brasília-DF, CEP: 70091-900.

## Prazos

A Ouvidoria tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para cadastrar e classificar as manifestações.

Caso haja necessidade de complementação da manifestação, o manifestante será notificado para as providências cabíveis no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. Os documentos referentes aos fatos relatados pelo manifestante, que não foram apresentados à Ouvidoria durante o atendimento, poderão ser encaminhados via e-mail ou entregues presencialmente no prazo de 5 (cinco) dias.

A Ouvidoria dará início à análise e ao tratamento das manifestações no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao respectivo cadastro e classificação, salvo motivo justificado, a critério do Ouvidor.

As autoridades competentes deverão responder às manifestações e informar os interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, a não ser que haja motivo justo para um prazo maior. A Ouvidoria também deverá ser notificada sobre as medidas adotadas pelas autoridades, de forma a garantir o direito à resposta.

## Acompanhamento dos Registros

Toda manifestação registrada pela Ouvidoria gera um número de protocolo para acompanhamento. Quando o registro é realizado por meio do formulário eletrônico, o número de protocolo é encaminhado diretamente por e-mail, caso o manifestante o forneça no momento do registro. Na hipótese de atendimento presencial ou telefônico, o número será informado ao cidadão após o registro da demanda.

Para o acompanhamento de registros é preciso entrar em contato com a Ouvidoria pelos mesmos meios de recebimento de manifestações e informar o número de protocolo gerado após o cadastro da demanda. Caso a manifestação tenha sido registrada como identificada, é possível reaver o respectivo número de protocolo. Caso contrário, não há como localizá-la. Ressalte-se que ainda não há a possibilidade de acompanhamento autônomo pelo manifestante.

No momento do encaminhamento da demanda, o manifestante será notificado sobre o destino dado à sua manifestação e poderá acompanhar o seu andamento diretamente no local demandado.

## Recurso

Em caso de arquivamento do registro, é possível apresentar um recurso para nova análise da demanda.

Registros de assuntos ligados à saúde, infância e juventude, idosos, apenados ou outros assuntos que precisem de solução rápida ou urgente, como desabamento de obras, têm **preferência no tratamento**.

## Limites de Atuação

A Ouvidoria do MPDFT não tem atribuição legal para ingressar com ações judiciais, oferecer consultoria jurídica ou efetuar juízo de valor sobre as demandas recebidas.

Alguns assuntos não podem ser conduzidos pelo MPDFT por motivos que estão descritos na Constituição Federal. Por isso, em determinados casos, é preciso contar com um advogado ou defensor público, uma vez que o Ministério Público cuida principalmente de interesse público ou de interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos.

O trabalho desenvolvido pelas Defensorias Públicas e pelos Núcleos de Prática Jurídica das universidades locais é voltado para o auxílio jurídico gratuito. Caso precise de advogado e não possa pagar pelo serviço, pode ser útil procurar um desses locais para orientação.

## Questões disciplinares

A Ouvidoria do MPDFT não atua em questões disciplinares. Quando recebe manifestação a respeito de servidor ou colaborador, encaminha o registro à Secretaria-Geral do MPDFT. No caso de membros, a autoridade competente para apreciação é a Corregedoria-Geral do MPDFT.

## Ouvidoria das Mulheres

A Ouvidoria das Mulheres do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) é um canal especializado para atendimento de mulheres que sofreram ou estão em situação de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial), que foi praticada na internet e redes sociais, no trabalho, na política, no ambiente público ou privado, e que desejam pedir ajuda, denunciar, buscar informações, fazer elogio ou sugestão.



Ela conta com canais próprios de atendimento, com escuta qualificada, para poder melhor atender as mulheres em situação de vulnerabilidade.

## Canais de Atendimento

- **Formulário eletrônico** – disponível no site do MPDFT
- **Telefônico:** 127 ou 0800 644 9500 (ligações gratuitas), em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas.
- **WhatsApp:** (61) 99847-7592
- **E-mail:** [ouvidoriadasmulheres@mpdft.mp.br](mailto:ouvidoriadasmulheres@mpdft.mp.br)
- **Presencial em sala com escuta qualificada:** Eixo Monumental, Praça do Buriti lote 2, sala 138, Sede do MPDFT Brasília-DF, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

Conheça mais sobre a Ouvidoria das Mulheres e acesse o formulário de atendimento **clikando** ou **escaneando o Código QR** ao lado:



Clique sobre o código ou use a câmera do celular para ler.

## Plantão presencial

O plantão presencial atua nas oitivas de adolescentes infratores, nos casos urgentes (cíveis e criminais) e nas audiências de custódia. Funciona aos sábados, domingos e feriados, das 14 às 19 horas, no Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, localizado na Praça Municipal, s/n, bloco B, térreo, ala A, sala T5 – TJDFT, Brasília-DF.

**Telefone: (61) 3214-4444**

## Núcleo de Audiência de Custódia (NAC)

O Núcleo de Audiência de Custódia permite a apresentação do preso em flagrante, nas 24 horas seguintes ao fato, diante de um juiz, de um Promotor de Justiça e de um defensor público ou advogado constituído, de acordo com o normatizado pela Resolução n.º 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça. As audiências de custódia são realizadas nas dependências do Departamento de Polícia Especializada (DPE/PCDF), ao lado do Parque da Cidade.

**Horário das audiências: das 9 às 15 horas.**

# 10. Biblioteca

O acervo da Biblioteca do MPDFT é constituído por livros, revistas, folhetos, periódicos, fitas de vídeo, DVDs e CDs com conteúdo de caráter técnico e jurídico.

A comunidade em geral pode consultar as obras da biblioteca e usar o espaço de estudo.

**Endereço: Sede do MPDFT, subsolo (sala)**

**Telefone: (61) 3343-9888**

**Horário de Funcionamento: das 10h às 19h, de segunda a sexta-feira**

Esta Carta de Serviços ao Cidadão é, a um só tempo, uma declaração, um compromisso e uma prestação de contas. Daí o empenho coletivo de todas as unidades da nossa Instituição em sua construção, com a contribuição agregadora da Ouvidoria.

Apresenta-se, inicialmente, como uma ferramenta de informação e de consulta na relação de acolhimento e de empatia que cultivamos com a sociedade, em cumprimento à missão que a Constituição nos deu de proteger as suas causas.

Mais que um instrumento para o exercício de direitos, essa entrega constitui a reafirmação do comprometimento do Ministério Público do Distrito federal e Territórios com os princípios que orientam a nossa labuta diária de transparência da administração pública, de cuidado com as pessoas e de defesa intransigente da democracia e do estado de direito.

Essa atualização, com a descrição dos serviços oferecidos, de seus respectivos prazos e canais de acesso - sempre buscando os padrões de qualidade almejados por nós e merecidos pelos beneficiários - significa que percorremos o caminho e que permanecemos prontos para responder aos novos desafios.

*Francisco Leite*

Ouvidor do MPDFT



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

#### Missão do MPDFT

Promover a justiça, a democracia,  
a cidadania e a dignidade humana,  
atuando para transformar em  
realidade os direitos da  
sociedade.



**Ouvidoria**  
MPDFT

127  
[www.mpdft.mp.br/ouvidoria](http://www.mpdft.mp.br/ouvidoria)

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2,  
Sede do MPDFT, Brasília-DF, CEP 70.091-900  
Telefone: (61) 3343-9500 | [www.mpdft.mp.br](http://www.mpdft.mp.br)



[mpdftoficial](#)



[mpdftoficial](#)



[mpdft](#)



[mpdftoficial](#)